



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15-12-21 a 24-12-21
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
nº 2.442/20

Funcionário Mat. 145807

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), oriundos de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	1.070.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	6.000.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	145.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18	187.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	215.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	19	452.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	175.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	40.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	1.100.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	35.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	245.000,00
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	10.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	15.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	110.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	8.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	19	25.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.832.300,00

TOTAL GERAL R\$ 9.832.300,00





2401	0	Material Permanente	01	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.653.950,00	1.653.950,00

TOTAL GERAL R\$ 1.653.950,00

DECRETO Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), oriundos de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18	1.070.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	6.000.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	145.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18	187.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	215.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	19	452.000,00



2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	175.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	40.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	1.100.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	35.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	245.000,00
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	10.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	15.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	110.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	8.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	19	25.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.832.300,00

TOTAL GERAL R\$ 9.832.300,00

DECRETO Nº 21.576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente,



NOTA

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que na Edição nº 3.057, Ano 14, de 16 de dezembro de 2021, onde foram publicados os Decretos Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e Nº 21.576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, em razão de falha no sistema, consta no cabeçalho do Diário Oficial a data de 15 de dezembro de 2021, contudo deverá ser lido, dia 16 de dezembro de 2021. Os documentos publicados nessa edição foram devidamente assinados e publicados na data de 16 de dezembro de 2021.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 33.563/2021. Pregão Eletrônico nº: 045/2021. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ NÚCLEO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Órgão(s) participante(s):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA – ME**, CNPJ: 08.874.112/0001-83, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP COMO: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA, FEIRAS LIVRES, LAVANDERIAS, CHAFARIZES, BANHEIROS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR A NÃO ININTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA E A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. **Órgão Gerenciador:** Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 045/2021, ATA SRP nº 068/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 04.030/2021
Pregão Eletrônico nº: 016/2021
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Gabinete do Prefeito – GAC; Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP; Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – SEMTRE; Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer – SECTEL; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº